



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 415, DE 29 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação de diárias protocolada sob o n.º 4636/2025, em anexo **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, aos servidores públicos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba/PR, no período compreendido entre os dias 01 à 03 de junho de 2025, destinadas a cobrir despesas de alimentação e hospedagem, durante o período em que estiverem à serviço ou no interesse do Município de Pato Bragado – PR sendo:

- I. **John Jeferson Weber Nodari**, Prefeito Municipal, valor correspondente a R\$ 1.977,75;
- II. **Sergio Gossenheimer**, Secretário de Finanças, valor correspondente a R\$ 1.588,15;
- III. **Lucas Blatt**, Secretário de Administração, valor correspondente a R\$ 1.588,15.

Art. 2º A viagem tem os seguintes objetivos e será realizada com o veículo abaixo identificado:

- I. Representar o Município de Pato Bragado – PR junto à Secretaria de Estado da Saúde, em reunião com demais prefeitos consorciados, para tratar de assuntos vinculados ao CISCOPAR.
- II. Participar de reunião na SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com a finalidade de tratar da formalização de convênios a serem celebrados com o município, voltados à execução de obras de recape asfáltico.
- III. Reunir-se com o Deputado Estadual Hussein Bakri para acompanhar o andamento das tratativas relativas aos investimentos destinados ao município e discutir a viabilidade de novos convênios em parceria com o Governo do Estado.
 - a. *Durante as reuniões previstas nos Incisos I e II, será tratado sobre as eventuais contrapartidas exigidas para a liberação dos recursos, oriundos de emendas parlamentares de Deputados Federais, e Destinadas por Deputados Estaduais.*
 - b. Veículo a ser utilizado para o transporte: Volkswagen Taos – Placa SDR5H18.

Art. 3º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 3342

de 29/05/25 FL.

Registre-se e Publique-se.

Visto

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.


John Jeferson Weber Nodari

PREFEITO DO MUNICÍPIO